



NORMAS ELEITORAIS

Eleições - 2026

- 1- A eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação Médica Fluminense - AMF, será realizada por meio de Assembleia Geral, em pleito único, de acordo com as normas estatutárias, em seu artigo 77.
- 2- Poderão ser votados para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da AMF, todos que tenham ingressado como associados até o dia 02 de janeiro do ano do pleito e encontrem-se adimplentes com o pagamento de suas mensalidades.
- 3- Poderão votar todos que tenham ingressado como associado até o dia 31 de março e encontrem-se adimplentes com o pagamento de suas mensalidades. O prazo para acerto de eventuais pendências é o dia 15 de julho de 2026.
- 4- O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, conforme determina o artigo 78 do Estatuto Social.
- 5- A inscrição de chapas deverá ser feita por meio de requerimento, junto com o termo de anuência individual, assinado por cada candidato, contendo a discriminação do cargo, a data de filiação à AMF, nome completo, CRM, CPF, Endereço, Telefone, e-mail, e anexadas cópias das carteiras do CRM e do CPF.
- 6- O contato com a Comissão Eleitoral deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico (amf@amf.org.br). As reuniões da Comissão Eleitoral deverão ser registradas em atas e estas assinadas pelos membros da Comissão.



- 7- O registro das chapas deve ser feito na Secretaria da AMF, situada na Av. Roberto Silveira, 123, Icaraí, Niterói, mediante agendamento prévio, por e-mail (amf@amf.org.br), no horário de 09h às 18h.
- 8- Cabe a Comissão Eleitoral analisar e validar o registro das chapas dos candidatos aos cargos eletivos da Associação Médica Fluminense, de acordo com as condições de elegibilidade de cada candidato, com a observância de prazos e documentos.
- 9- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a nenhum cargo eletivo na Associação Médica Fluminense.
- 10- As eleições ocorrerão por via eletrônica e a condução do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral. O sistema de votação eletrônica será fornecido pela Associação Médica Brasileira.
- 11- O acesso a plataforma de votação será realizado por meio do CPF do associado, que receberá uma senha provisória por e-mail e mensagem de texto pelo celular cadastrado.

Niterói, 20 de maio de 2026.


Dr. Gilberto Garrido Junior
Presidente